



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO ADITIVO****SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ALMOXARIFE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/ES, E A EMPRESA LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**

Processo nº 0005831-25.2021.6.08.8000

**AS PARTES:**

<b>CONTRATANTE</b>	A União, por intermédio do <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO</b> , estabelecido na Av. João Baptista Parra, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Diretor Geral, Senhor <b>NASCIMENTO</b> , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**.
<b>CONTRATADA</b>	<b>LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o número 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua A Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José/SC 88111-510, telefone (48) 3733-3101/3094-3431, Fax: (48) 3733-3454, em licitacoes@lideranca.com.br, FILIAL localizada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, Ed. Jusmar, salas 1101 e 1102, Centro, Vitória que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu procurador, Sr. <b>WILLIAN LOPES DE AGUIAR</b> , insc. Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.383.199- **

Resolvem alterar o contrato firmado em 07 de junho de 2022, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a PRORROGAÇÃO da vigência contratual, alterando a Cláusula Oitava:

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, **com início em 14/06/2024 e término em 13/06/2025**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses

II - o REGISTRO dos novos valores contratuais decorrentes da prorrogação, alterando a Cláusula Quinta:

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

O valor mensal do presente contrato, a partir de 14/06/2024, será de R\$ 37.793,85 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), sendo que R\$ 33.067,15 (trinta e três mil sessenta e sete reais e quinze centavos) serão pagos mensalmente à Contratada mediante depósito bancário e R\$ 4.726,70 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos) serão glosados, deixando de compor o valor do pagamento mensal, e depositados exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, sendo devidamente remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade, sendo:

Categoria	Total Mensal	Retenção Mensal	Valor Líquido
Auxiliar de Almozarife	R\$ 18.936,95	R\$ 2.375,50	R\$ 16.561,45
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 18.856,90	R\$ 2.351,20	R\$ 16.505,70
Total	R\$ 37.793,85	R\$ 4.726,70	R\$ 33.067,15

**Parágrafo Primeiro**

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 1.186.882,95** (um milhão, cento e oitenta e seis mil reais, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
TOTAL 2022		R\$ 261.560,84
jan a out/2023	Liquidado no SIAFI - 2023NE000167	R\$ 337.918,30
Ajuda de Custos *	Liquidado no SIAFI - 2023NE000168	R\$ 48.848,36
nov e dez/2023	R\$ 37.793,85 x 2 meses	R\$ 75.587,70
Ajuda de Custos *	Saldo no SIAFI - 2023NE000168	R\$ 16.719,14
TOTAL 2023		R\$ 479.073,50
jan a mai/2024	R\$ 37.793,85 x 5 meses	R\$ 188.969,25
1º a 13/jun/2024	R\$ 37.793,85 / 30 x 13 dias	R\$ 16.377,34
Ajuda de Custos *	Previsão (125 ajuda de custos x R\$ 244,13)	R\$ 30.516,25
PRORROGAÇÃO		
14 a 30/jun/2024	R\$ 37.793,85 / 30 x 17 dias	R\$ 21.416,52
ago a dez/2024	R\$ 37.793,85 x 5 meses	R\$ 188.969,25
Ajuda de Custos *	Previsão (200 ajuda de custos x R\$ 244,13)	R\$ 48.826,00
TOTAL 2024		R\$ 446.248,61
jan a mai/2025	R\$ 37.793,85 x 5 meses	R\$ 188.969,25
1º a 13/jun/2025	R\$ 37.793,85 / 30 x 13 dias	R\$ 16.377,34
Ajuda de Custos *	Previsão (120 ajuda de custos x R\$ 244,13)	R\$ 29.295,60
TOTAL 2025		R\$ 234.642,19
TOTAL GERAL		R\$ 1.186.882,95

III - a RENOVAÇÃO da Garantia Contratual, em razão da prorrogação da vigência, alterando a Cláusula Segunda:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada prestará nova garantia no valor de **R\$ 23.131,13** (vinte e três mil cento e trinta e um reais e treze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do novo valor anual deste Contrato de R\$ 462.622,74, com validade de 15 (quinze) meses, contados a partir de 14/06/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições dos artigos 57, II e 58, I, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.

### ADENDO I - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo:	0002140-32.2023.6.08.8000	Licitação:	14/2022
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:	Liderança Limpeza e Conservação Ltda.		
CNPJ.....:	00.482.840/0001-38		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples			1 Lucro Real
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	20/05/2022	
B	Município/UF	Vitória	
C	Convenção Coletiva Adotada	SINDILIMPE x SEACES	
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000151/2023	
E	Nº de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade de Postos
Auxiliar de Almoxarife		Posto	5
Total Geral			5
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Auxiliar no almoxarifado
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Auxiliar de Almoxarifado
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço		44h
4	Posto Diurno ou Noturno?		Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.550,08
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/jan/2023
MÓDULO 1:		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.550,08
Total da Remuneração		R\$ 1.550,08	
Nota:	Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.		
MÓDULO 2:		ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)	
2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		% Valor (R\$)
A	INSS		20,00% R\$ 310,02
B	SESI ou SESC		1,50% R\$ 23,25
C	SENAI ou SENAC		1,00% R\$ 15,50
D	INCRA		0,20% R\$ 3,10
E	Salário Educação		2,50% R\$ 38,75
F	FGTS		8,00% R\$ 124,01
G	SEBRAE		0,60% R\$ 9,30
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)		3,33% R\$ 51,62
Total		37,13% R\$ 575,55	
Nota 1:	Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.		
Nota 2:	RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009 ) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.		
MÓDULO 3:		13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	
3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		% Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário		8,33% R\$ 129,12
B	Adicional de Férias		2,78% R\$ 43,09

Subtotal		11,11%	R\$ 172,21
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13° salário e Adicional de Férias	4,13%	R\$ 64,02
Total		15,24%	R\$ 236,23
Nota 1:	Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).		
Nota 2:	O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.		
MÓDULO 4:		PROVISÃO PARA RESCISÃO	
4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,51
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,47
C	Aviso Prévio Trabalhado ( * )	0,00%	
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 62,00
Total		4,45%	R\$ 68,98
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").			
MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
Nota:	Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.		
Submódulo 5.1:		Substituto nas Ausências Legais	
5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 129,12
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,10%	R\$ 1,55
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,41%	R\$ 21,86
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,31
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,47
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,31
Subtotal		9,91%	R\$ 153,62
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,68%	R\$ 57,04
Total		13,59%	R\$ 210,66
Nota:	As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.		
QUADRO RESUMO MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	13,59%	R\$ 210,66
Total		13,59%	R\$ 210,66
MÓDULO 6:		BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	
6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 4,50
		Valor Total Bruto	R\$ 198,00
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 1.550,08
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	6,00%
		Desconto do Empregado	-R\$ 93,00
B	Auxilio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 19,05
		Dias Trabalhados/Mês	22
		Valor Total Bruto	R\$ 419,10
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	3,50%
		Desconto do Empregado	-R\$ 14,67
C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE		R\$ 7,00
D	Assistência Odontológica		R\$ 10,00

E	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)		R\$ 5,00	
F	Assistência Médica		R\$ 93,31	
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 624,74	
Nota:	Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.			
MÓDULO 7:		INSUMOS DIVERSOS		
7	Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes		R\$ 20,19	
B				
Total			R\$ 20,19	
Nota:	Valores mensais por empregado.			
MÓDULO 8:		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 3.286,43	
	Custos Indiretos	0,50%	R\$ 16,43	
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 3.302,86	
	Lucro	0,52%	R\$ 17,17	
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 3.320,03	
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	6,03%	R\$ 228,38
		PIS	1,31%	R\$ 49,61
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 189,37
		D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS	
	Total dos Tributos	12,34%	R\$ 467,36	
Total		13,36%	R\$ 500,96	
Nota 1:	Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2:	O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.550,08	
B	Módulo 2 - Encargos Sociais		R\$ 575,55	
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		R\$ 236,23	
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão		R\$ 68,98	
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 210,66	
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 624,74	
G	Módulo 7 - Insumos Diversos		R\$ 20,19	
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 3.286,43	
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 16,43	
		Lucro	R\$ 17,17	
		Tributos	R\$ 467,36	
		Total	R\$ 500,96	
Valor Total por Empregado			R\$ 3.787,39	
Valor Total Mensal a Contratar			R\$ 18.936,95	
MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS				
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)	
3 A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 129,12	
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13º (décimo terceiro) salário	3,09%	R\$ 47,90	
Subtotal (3 A + 2)		11,42%	R\$ 177,02	
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 129,12	
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3,09%	R\$ 47,90	
Subtotal (4.1 A + 2)		11,42%	R\$ 177,02	
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 43,09	
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1,03%	R\$ 15,97	
Subtotal (3 B + 2)		3,81%	R\$ 59,06	
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 62,00	

Subtotal (4 E)	4,00%	R\$ 62,00
Retenção por Posto	30,65%	R\$ 475,10
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA		R\$ 2.375,50

Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo:	0002140-32.2023.6.08.8000	Licitação:	14/2022
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:	Liderança Limpeza e Conservação Ltda.		
CNPJ.....:	00.482.840/0001-38		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples			1 Lucro Real
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	20/05/2022	
B	Município/UF	Vitória	
C	Convenção Coletiva Adotada	SINDILIMPE x SEACES	
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000151/2023	
E	Nº de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade de Postos
Auxiliar de Serviços Gerais		Posto	5
Total Geral			5
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Auxiliar no almoxarifado
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Auxiliar de Serviços Gerais
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço		44h
4	Posto Diurno ou Noturno?		Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.320,21
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/jan/2023
MÓDULO 1:		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
I	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.320,21
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 1.070,00
		Percentual (%)	20%
Total da Remuneração			R\$ 1.534,21
Nota:	Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.		
MÓDULO 2:		ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)	
2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		Valor (R\$)
A	INSS		20,00% R\$ 306,84
B	SESI ou SESC		1,50% R\$ 23,01
C	SENAI ou SENAC		1,00% R\$ 15,34
D	INCRA		0,20% R\$ 3,07
E	Salário Educação		2,50% R\$ 38,36
F	FGTS		8,00% R\$ 122,74
G	SEBRAE		0,60% R\$ 9,21
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)		3,33% R\$ 51,09
Total			37,13% R\$ 569,66
Nota 1:	Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.		
Nota 2:	RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009 ) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.		
MÓDULO 3:		13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	

3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário		8,33%	R\$ 127,80
B	Adicional de Férias		2,78%	R\$ 42,65
Subtotal			11,11%	R\$ 170,45
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias		4,13%	R\$ 63,36
Total			15,24%	R\$ 233,81
Nota 1:	Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).			
Nota 2:	O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
MÓDULO 4:		PROVISÃO PARA RESCISÃO		
4	Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%	R\$ 6,44
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	R\$ 0,46
C	Aviso Prévio Trabalhado ( * )		0,00%	
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado			
E	Multas do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado		4,00%	R\$ 61,37
Total			4,45%	R\$ 68,27
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").				
MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Nota:	Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.			
Submódulo 5.1:		Substituto nas Ausências Legais		
5.1	Substituto nas Ausências Legais		%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		8,33%	R\$ 127,80
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença		0,10%	R\$ 1,53
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais		1,41%	R\$ 21,63
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,02%	R\$ 0,31
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,03%	R\$ 0,46
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		0,02%	R\$ 0,31
Subtotal			9,91%	R\$ 152,04
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição		3,68%	R\$ 56,46
Total			13,59%	R\$ 208,50
Nota:	As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.			
QUADRO RESUMO MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
5	Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais		13,59%	R\$ 208,50
Total			13,59%	R\$ 208,50
MÓDULO 6:		BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
6	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês		44
		Valor da Passagem	R\$ 4,50	
		Valor Total Bruto	R\$ 198,00	
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 1.320,21	R\$ 118,79
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto	
			6,00%	
	Desconto do Empregado	-R\$ 79,21		
B	Auxílio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 19,05	R\$ 404,43
		Dias Trabalhados/Mês	22	
		Valor Total Bruto	R\$ 419,10	
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto	
			3,50%	

		Desconto do Empregado	-R\$ 14,67	
C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE			R\$ 7,00
D	Assistência Odontológica			R\$ 10,00
E	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)			R\$ 5,00
F	Assistência Médica			R\$ 93,31
Total dos Benefícios Mensais e Diários				R\$ 638,53
Nota:	Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.			
MÓDULO 7:		INSUMOS DIVERSOS		
7	Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes			R\$ 20,19
B				
Total				R\$ 20,19
Nota:	Valores mensais por empregado.			
MÓDULO 8:		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)			R\$ 3.273,17
	Custos Indiretos		0,50%	R\$ 16,37
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)			R\$ 3.289,54
	Lucro		0,50%	R\$ 16,45
C	Valor Total antes dos Tributos			R\$ 3.305,99
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	6,03%	R\$ 227,41
		PIS	1,31%	R\$ 49,41
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 188,57
		D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011		
Total dos Tributos		12,34%	R\$ 465,39	
Total			13,34%	R\$ 498,21
Nota 1:	Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2:	O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 1.534,21
B	Módulo 2 - Encargos Sociais			R\$ 569,66
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			R\$ 233,81
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão			R\$ 68,27
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 208,50
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 638,53
G	Módulo 7 - Insumos Diversos			R\$ 20,19
Subtotal (A+B+C+D+E)				R\$ 3.273,17
H	Módulo 8	Custos Indiretos		R\$ 16,37
		Lucro		R\$ 16,45
		Tributos		R\$ 465,39
		Total		R\$ 498,21
Valor Total por Empregado				R\$ 3.771,38
Valor Total Mensal a Contratar				R\$ 18.856,90
MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS				
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)	
3 A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 127,80	
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13º (décimo terceiro) salário	3,09%	R\$ 47,41	
Subtotal (3 A + 2)		11,42%	R\$ 175,21	
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 127,80	
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3,09%	R\$ 47,41	
Subtotal (4.1 A + 2)		11,42%	R\$ 175,21	
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 42,65	
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1,03%	R\$ 15,80	

Subtotal (3 B + 2)		3,81%	R\$ 58,45
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 61,37
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 61,37
Retenção por Posto		30,65%	R\$ 470,24
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 2.351,20



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 29/12/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 02/01/2024, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1077686** e o código CRC **3109EEF6**.